



PORTARIA Nº 323-2011

Determina Aplicação de Penalidade de Advertência a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo de Sindicância Disciplinar nº 006-2011, instaurado pela Portaria nº 221-2011, de acordo com a conclusão da Comissão Processante designada pelo Decreto nº 042-2010, que apurou falta injustificada ao serviço, ocorrida no período de 21-11-2011 a 15-12-2011, **Determina** aplicação de Penalidade de **Advertência**, fulcro no art. 138, I, da Lei Municipal nº 2248-2006, ao servidor municipal **Sidnei Dama Cordeiro**, Vigilante, Matrícula nº 366.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 04-04-2011.

Daiane Piacentini Presotto,

Secretária Municipal de Administração,

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 04-04-2011 a 15-04-2011.

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 04-04-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br